



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.810, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza a Base de Cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 6,47% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de R\$ 418,07 (quatrocentos e dezoito reais e sete centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de R\$ 418,07 (quatrocentos e dezoito reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

5 / 1 / 2023
02 Educação 3168